



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004022/2016-70

Pregão Eletrônico nº 70/2017

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3, página 41, de 05/10/2017 processo administrativo n.º 23005.004022/2016-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Saneantes e Antissépticos, especificado (s) no (s) item (ns) 03 e 09 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 70/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; CNPJ nº: 52.202.744/0001-92; AV Doutor Celso Charuri, nº: 7.500, Bairro: Jardim Manoel Penna; CEP: 14.098-515; Município: Ribeirão Preto; UF: SP; Telefone: (16) 3963-9090; E-mail: cotacao@nacionalhospitalar.com.br; Representante: Jose Cabrera; RG nº: 5.104.074-8 SSP/SP; CPF nº: 375.428.778-87

Grupo	Item do TR	Cód. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
X	3	403353	ÁGUA OXIGENADA, TIPO 10 VOLUMES EM ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA) VOLUME DE 100ML. FRASCO PLÁSTICO OPACO. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	4.600	R\$ 1,99	R\$ 9.154,00
X	9	403352	VASELINA LIQUIDA EM ALMOTOLIA DESCARTÁVEL (BICO RETO COM TAMPA ACOPLADA), CONTENDO 100ML. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO OLEAGINOSO, TRANSPARENTE, LÍMPIDO, INCOLOR, NÃO FLUORESCENTE E INODORO. FRASCO PLÁSTICO. USO HOSPITALAR. DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS). REGISTRO NA ANVISA.	Unidade	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00
I	10	402472	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA DESINFECÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (PODE SER UTILIZADO EM SISTEMAS MANUAIS E AUTOMATIZADOS) SENSÍVEL AO CALOR. APRESENTA RÁPIDA AÇÃO BACTERICIDA, COM PROPRIEDADES TUBERCULICIDA, VIRUSCIDA E FUNGICIDA. ODOR SUAVE. SOLUÇÃO DE ORTOFTALALDEÍDO 0,55% P/P. FRASCO APRESENTANDO LITRAGEM MINIMA DE 3,5 LITROS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS), FICHA TÉCNICA E REGISTRO NA ANVISA	Galão	60	R\$ 310,70	R\$ 18.642,00
	11	402471	FITA TESTE PARA DOSAGEM QUANTITATIVA DE ORTOFTALALDEÍDO EM	Frasco	25	R\$ 186,28	R\$ 4.657,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



		SOLUÇÕES AQUOSAS. DETECÇÃO DA PRESENÇA DO ORTOFTALALDEÍDO NA FAIXA DE 0,0 A 0,55% P/P ATRAVÉS DE MUDANÇA NA COLORAÇÃO DA FITA. TEMPO PARA LEITURA ENTRE TRÊS E SEIS MINUTOS. FRASCO CONTENDO 30 FITAS. DEVE SER COMPATÍVEL COM O ITEM 39.				
--	--	---	--	--	--	--

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- 1.1 Foi aberta a IRP de nº 66/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 1.2 Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1 a pedido quando:

5.7.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2 por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



- 5.7.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7 em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1 por decurso de prazo de vigência;

5.8.2 quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9 Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de outubro de 2017


**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS**
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia
Croda
Diretora Geral


**NACIONAL COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA**
José Cabrera



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23005.004022/2016-70

Pregão Eletrônico nº 70/2017

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 70/2017, publicada no Diário Oficial da União na Seção 3, página 41, de 05/10/2017 processo administrativo n.º 23005.004022/2016-70, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Saneantes e Antissépticos, especificado (s) no (s) item (ns) 7 do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 70/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



H STRATTNER E CIA LTDA, CNPJ nº. 33.250.713/0002-43, Avenida da Águias, 228, Cidade Pedra Branca, Palhoça – SC, CEP 88.137-280, Telefone: (21)2121-1300/2121-1360/(51) 3073-8214, e-mail: rj@strattner.com.br, licitacoes@strattner.com.br, michele@strattner.com.br, representante: Luana Aparecida de Lima Oliveira, RG nº. 39.666.459-3 SSP/SP, CPF nº.: 445.777.598-37

Item do TR	Cód. AGHU	Especificação	Unidade Física	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
7	403088	KIT DE DETECÇÃO DE PROTEÍNA COM SWAB. O KIT DEVE DETECTAR PROTEÍNA EXISTENTES EM SUPERFÍCIES, DESINFECTORAS, LAVADORAS ULTRASSÔNICAS, ENDOSCÓPIOS E INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. O INDICADOR DEVE DETECTAR RESÍDUOS DE PROTEÍNAS EM NÍVEIS ABAIXO DE 1 MICROGRAMA. A IDENTIFICAÇÃO DO RESÍDUO DEVERÁ OCORRER EM NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS E HAVENDO SUJIDADE A SOLUÇÃO DEVER MUDARÁ DE COR. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O RESULTADO DEVERÃO SER FORNECIDOS NO KIT, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE INCUBADORA BIOLÓGICA. O KIT DEVE CONTER NO MÍNIMO 25 UNIDADES E DISPENSAR NECESSIDADE DE ARMAZENAGEM EM REFRIGERAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA.	KIT	50	R\$ 731,59	R\$ 36.579,50

3. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

- 1.1 Foi aberta a IRP de nº 66/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013;
- 1.2 Não houve manifestações de interesse para esta IRP.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

5.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU/UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7 O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1 a pedido quando:

5.7.1.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



5.7.1.2 o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2 por iniciativa do HU/ UFGD, quando:

5.7.2.1 o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2 perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3 por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4 não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7 em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU/UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1 por decurso de prazo de vigência;

5.8.2 quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9 Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU/UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Unidade de Contratos



do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 09 de outubro de 2017


**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
GRANDE DOURADOS**
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia
Croda
Diretora Geral


H STRATTNER E CIA LTDA
Luana Aparecida de Lima Oliveira

33.250.713/0002-43
H. STRATTNER & CIA LTDA

Avenida das Águias, 228

Cid. Univ. Pedra Branca - CEP 88.137-280